

Decreto N° 57 - de 25 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.304.0102.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	66.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	66.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	66.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	66.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	66.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.305.0950.2.0265-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA VIGIMINAS	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	66.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	66.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	66.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Fevereiro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53